

Artigo 101 - São direitos dos alunos:

- I - concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;
- II - participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;
- III - receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;
- IV - recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;
- V - recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI - requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII - ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII - ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX - ser ouvido em suas reclamações e pedidos;
- X - ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI - ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec;
- XII - ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;
- XIII - ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

Artigo 103 - São deveres dos alunos:

- I - conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV - representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;
- V - cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene;
- VI - cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando racionalmente os recursos disponíveis;
- VII - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;
- VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva e da limpeza em todas as dependências;

Artigo 104 - É vedado ao aluno:

- I - apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;
- II - ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas;
- III - fumar em qualquer das dependências escolares;
- IV - introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec;
- V - introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;
- VI - ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;
- VII - praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;
- VIII - praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;
- IX - praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec;
- X - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;
- XI - retirar-se da unidade durante o horário escolar e da residência de alunos (alojamentos), sem autorização;

XII - Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros da comunidade escolar.

Artigo 106 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 103 e 104, deste Regimento, sujeita o aluno às penas de advertência, de repressão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

§ 1º - A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 2º - A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.

§ 3º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

§ 4º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

Artigo 107 - A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

Outras Informações

Saídas extraordinárias

Caso precise retirar-se antes do horário normal, deverá apresentar autorização ao Coordenador.

Canais de Comunicação

E-mail: falaaluno@hotmail.com

Telefones: (15) 3251 4242 / (15) 3205 2202

Site: www.etcsalesgomes.com.br

Facebook: Etec Sales Gomes

APM da Etec Sales Gomes



A Associação de Pais e Mestres da Etec Sales Gomes tem a missão de, através de um esforço coletivo da Comunidade Escolar, melhorar as condições de estudo da Etec Sales Gomes. Maiores informações procurar a Diretoria da APM.

Adquira sua Carteira de Estudante na Loja do Xerox ou procure o seu Coordenador (R\$ 30,00 com validade até o final do Curso)

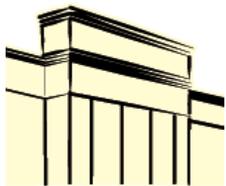


Manual do Aluno 2019

ENSINO TÉCNICO

- Administração
- Edificações
- Farmácia
- Informática para Internet
- Manutenção Automotiva
 - Mecatrônica
 - Meio Ambiente
 - Nutrição e Dietética





Nossa Missão

“Oferecer um ensino de qualidade que possibilite o desenvolvimento do aluno na construção de competências pessoais e profissionais visando sua inserção no mundo do trabalho”.

Equipe de Gestão

DIREÇÃO

Beatriz Soares Amaro
e101dir@cps.sp.gov.br

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Rossana de Camargo Barros
e101pedagogica@cps.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO E APOIO EDUCACIONAL

Fernando de Jesus da Costa
fernando.costa24@etec.sp.gov.br

DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Alessandra Vieira de Camargo
e101op@cps.sp.gov.br

SECRETARIA ACADÊMICA

Maria Aparecida Rodrigues Soares Teles
e101acad@cps.sp.gov.br

ATA (RELAÇÕES INSTITUCIONAIS)

Jeferson Nedelciu
e101ata@cps.sp.gov.br

COORDENADORES DE CURSOS

Alessandra S. V. D. Nominato (Edificações)
Alessandra.nominato@etec.sp.gov.br

Felipe Roberto Vieira (Informática para Internet)
Felipe.vieira29@etec.sp.gov.br

Jayme de Campos Júnior (Manutenção Automotiva)
Jayme.junior4@etec.sp.gov.br

Juliana do E. Santo Rodrigues Oliveira (Administração)
Juliana.oliveira166@etec.sp.gov.br

Kelly Roberta de Almeida Artuzo (Farmácia)
Kelly.artuzo@etec.sp.gov.br

Mariane de Cássia Ferreira (Nutrição e Dietética)
Mariane.ferreira@etec.sp.gov.br

Rodrigo Pires de Campos (Meio Ambiente)
Rodrigo.campos14@etec.sp.gov.br

William Machado Fonseca (Mecatrônica)
William.fonseca8@etec.sp.gov.br

Setores de Apoio Educacional

Profissionais preparados para dar suporte necessário aos alunos, professores, pais, e responsáveis pelo desenvolvimento das atividades escolares.

SECRETARIA

Expede atestados de matrícula, histórico escolar e declarações, presta informações sobre as menções, frequência e documentações em geral.

DIRETORIA DE SERVIÇOS

Responsável pelos assuntos relacionados à manutenção e conservação da parte física do prédio; Assuntos relacionados ao corpo docente; concursos públicos, contratação, controle e expedição de documentos requisitados pelos professores.

DIRETORIA

O diretor é o responsável pela organização escolar, por fazer a ponte entre as diversas áreas e por coordenar o trabalho da equipe, tendo como foco o aprendizado dos alunos.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Apoio e suporte que gerencia, coordena e supervisiona todas as atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, visando sempre à permanência do aluno com sucesso.

ORIENTAÇÃO E APOIO EDUCACIONAL

Intermediação dos conflitos escolares, auxílio ao corpo docente em relação às dificuldades de aprendizagem escolar, encaminhamento de casos específicos de alunos às instâncias: jurídica, de assistência social, psicológica e de saúde, quando necessário, tendo em vista o desenvolvimento do educando e a construção da cidadania em uma sociedade democrática.

COORDENAÇÃO DE CURSO

Apoio pedagógico aos docentes, alunos e pais, supervisão e controle das atividades docentes em relação às diretrizes didático-pedagógicas e administrativas.

ATENDENTE DE CLASSE

Orientações aos alunos quanto: alterações de horário, salas de aula, substituição/falta de professores, disciplina e comunicação em geral.

BIBLIOTECA

A biblioteca está à disposição para consultas a livros, jornais, revistas, empréstimos de livros, acesso à internet. Para tornar-se sócio é necessário ter a carteirinha de estudante. (e101biblio@cps.sp.gov.br)

ESTÁGIOS E APRENDIZES

Todos os cursos da Etec Sales Gomes são habilitados para a prática de Estágio a partir do 1º Módulo (inclusive o Ensino Médio Integrado ao Técnico) e registrados para o Programa de Aprendiz (Exceto Médio Integrado ao Técnico). Dúvidas podem ser sanadas com o Jeferson (Coordenação).
e101ata@cps.sp.gov.br - Jeferson Nedelciu

Regimento Comum das Etecs

As Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), são regidas pelo “Regimento Comum das Escolas Técnicas”.

Do Controle de Frequência.

Artigo 74 - Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente o rendimento.

Artigo 75 - Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

Da Promoção

Artigo 76 - Será considerado promovido no módulo ou série o aluno que tenha obtido rendimento suficiente, expresso pelas menções “MB”, “B” ou “R”, nos componentes e frequência mínima estabelecida no artigo anterior, após decisão do Conselho de Classe.

Da Progressão Parcial

Artigo 78 - O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.

§ 1º - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regulares.

§ 2º - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§ 3º - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

Da Retenção

Artigo 79 - Será considerado retido na série ou módulo, quanto à frequência, o aluno com assiduidade inferior a 75% no conjunto dos componentes curriculares.

Artigo 80 - Será considerado retido na série ou módulo, após decisão do Conselho de Classe, quanto ao rendimento, o aluno que tenha obtido a menção I:

I - em mais de três componentes curriculares; ou

II - em até três componentes curriculares e não tenha sido considerado apto pelo Conselho de Classe a prosseguir estudos na série ou módulo subsequente; ou

III - na série/módulo final em quaisquer componentes curriculares, incluídos os de série(s) ou módulo(s) anterior(es), cursados em regime de progressão parcial.

§ 1º - Obedecida a legislação vigente, os estudantes retidos ou seus representantes legais poderão solicitar à direção da escola, reconsideração da decisão, que será apreciada nos termos deste Regimento.

§ 2º - O pedido de reconsideração de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 5 dias úteis da divulgação dos resultados.

§ 3º - A direção da escola terá o prazo de 10 dias letivos, a partir da data do pedido, para informar sua decisão